



ANEXO III– PROJETO TÉCNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

*PROJETO DE
REFORMA DA PRAÇA
MUNICIPAL
CLODOMIRO SILVA*

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenheria.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo
Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DE ÁREA DE PLAYGROUND
PRAÇA MUNICIPAL CLODOMIRO SILVA

Obra – Projeto reforma de área de playground na Praça Clodomiro Silva, no município de Santo Augusto.

Localização – Bairro Santa Fé, Santo Augusto-RS.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de reforma de área de playground na Praça Municipal Clodomiro Silva, bairro Santa Fé, município de Santo Augusto, com área aproximada de 337,60m².

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços de reforma de área de playground na Praça Municipal Clodomiro Silva, no Bairro Santa Fé, estão contemplados em projeto e orçamento em anexo. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Será obrigatória a utilização de EPIs no canteiro da obra.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 1 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.

2. PLAYGROUND

Conforme localizado em planta baixa e afim de conter o aterro que será executado, deverá ser escavada manualmente, vala de 15x20cm. Nesta vala deve ser executada mureta de tijolos maciços de 5x10x20cm, sendo 20cm abaixo do nível do solo e 30cm acima do nível do solo. A mureta deve ser devidamente emboçada e rebocada com massa única alisada para posterior recebimento de pintura com tinta acrílica de no mínimo 2 demãos ou quantas forem necessárias para perfeito cobrimento. A cor deve ser fornecida pela fiscalização.

Na área que será instalada a grama sintética, deverá ser feito aterro com solo limpo e livre de entulhos. O aterro deve ser devidamente compactado para que não aja rachadura no piso.

É necessário observar os níveis indicados em planta bem como a ligação entre os 2 níveis que será executada através de uma leve rampa.

Superiormente ao aterro, lastro de material granular com 5cm de espessura deve ser executado para posterior recebimento de piso de concreto armado, com malhas de ferro 4,2mm, Fck 20Mpa, espessura de 6cm.

O piso deve ser executado em quadrantes para que aja junta de dilatação.

Grama sintética decorativa de E=20mm, detex: 10.000, fio monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv, largura de tapete de 2m, fio 100% polietileno virgem, com no mínimo 12 meses de garantia em 3 tons de verde e 1 tom de palha devidamente instalada e fixa no piso de concreto.

No vão existente no cercamento, deverá ser instalado um portão de 2 folhas de abrir, tupo vai e vem, em gradil de metalon redondo de ¾" vertical, com fundo preparador e devidamente pintado com tinta esmalte em 2 demãos ou quantas forem necessárias para perfeito cobrimento. A cor será fornecida pela fiscalização.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

- 2 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

3. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

Santo Augusto, 14 de março de 2024.

Thaís Cristine Schulz

Arquiteta e Urbanista

CAU A 60482-8

SESUPLAN

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 3 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PRAÇA MUNICIPAL CLODOMIRO SILVA	DESENHO: Edson e Thaís
PREFEITO MUNICIPAL: LILIAN FONTOURA DEPIÈRE	ESCALA: Indicada
RESP. TÉCNICO: Thaís Cristine Schulz Arquiteta e Urbanista - CAU A 60482-8	DATA: Mar/2022
	EXTENSÃO
	PRANCHA:

PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Projeto de Reforma de Playground
Praça Municipal Clodomiro Silva
Bairro Santa Fé- Santo Augusto -RS

DADOS DO ORÇAMENTO	
Data-Referência (SINAF Porto Alegre)	
BDI	12-2023
	26,43%
Encargos sociais	
Merito	83,25%
Mensalida	46,08%

RESUMO DAS METAS

LOTE	META	DESCRIÇÃO	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
	1	PRACA CLODOMIRO SILVA	26,43%	46,08%	15.605,15	33.167,47	48.772,62
		TOTAL			15.605,15	33.167,47	48.772,62

Data: 05/12/2024


Thais Cristiane Schatz
Arquiteta e Urbanista
CAU A60482-R



Projeto de Reforma de Playground
Praça Municipal Clodomiro Silva
Barro Santa Fé - Santo Augusto - RS

Preçiaro qual os custos unitários atribuídos deverão ser em regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAF desta unidade da Federação, para mão-de-obra horista e mensalista

Thais Cristiane Schütz
Avenida e Unilinda
CAU N 93582-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Nº do contrato:		PREFEITURA MUNICIPAL	
Tomador:		SANTO AUGUSTO - RS	
Município:			

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metrô, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
26,43%		

Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	3,20%	OK
Min: 3,00% Máx: 5,50%		
Seguros e Garantias	0,89%	OK
Min: 0,80% Máx: 1,00%		
Riscos	1,00%	OK
Min: 0,97% Máx: 1,27%		
Despesas Financeiras	0,73%	OK
Min: 0,59% Máx: 1,39%		
Lucro	5,16%	OK
Min: 6,16% Máx: 8,95%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK

Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

THAIS CRISTINE SCHULZ ARO. URB. CAU A 60482-8

05/13/2024

Cálculo BDI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Projeto de Reforma de Playground
Praça Municipal Clodomiro Silva
Município de Santo Augusto

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -										
META/ AGLUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		R\$
				PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	
0	PRACA CLODOMIRO SILVA									
1	PLAYGROUND	48.201,62	98,83%	50,00	24.100,81	50,00	24.100,81			24.100,81
2	SERVIÇOS FINAIS	571,00	1,17%	-	-	-	-			-
	Total Simples:	48.772,62	100,00%	50,00%	24.100,81	50,00%	24.100,81			24.100,81
	Total Acumulado:	100,00		50,00%	24.100,81	100,00%	48.201,62			48.201,62
	Total Simples MÃO DE OBRA	15.605,15			7.711,23		7.711,23			7.711,23
	Total Simples MATERIAL	33.167,47			16.389,58		16.389,58			16.389,58

SANTO AUGUSTO, 14 DE MARÇO DE 2024
Local e data

Paulo Roberto
Mário Cláudio Schütz
Arquiteto e Urbanista
CAU 480492-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14082569

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAÍS CRISTINE SCHULZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 004.XXX.XXX-66
Nº do Registro: 000A604828

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14082569100CT001
Data de Cadastro: 15/03/2024
Data de Registro: 21/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 19981697

Pago em: 21/03/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-02
Data de Início: 01/05/2024
Data de Previsão de Término: 31/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: PEDRO CAMPOS
Bairro: SANTA FÉ

CEP: 98590000
Nº: ZERO
Complemento:
Cidade/UF: SANTO AUGUSTO/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 337,60
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 337,60
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 337,60
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 337,60
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Recreativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT FERENTE A REFORMA NO PLAYGROUND DA PRAÇA MUNICIPAL CLODOMIRO SILVA.

Página 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14082569

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14082569I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	INICIAL	15/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAÍS CRISTINE SCHULZ, registro CAU nº 000A604828, na data e hora: 2024-03-15 09:11:48, com o uso de login e de senha. O **CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/light/externo?form=Services_mn_vta_QRCode.
Documento Impresso em: 05/12/2024 às 09:52:44 por: siccau_ip 16.244.2.130.

